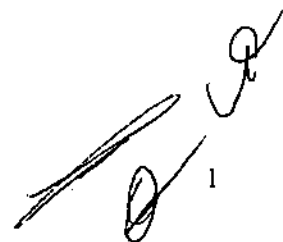


ATA n.º 591

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 043/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000643/2018-83) que tem por objetivo a execução das obras de confecção, incluindo carga, transporte e descarga, de uma cobertura em estrutura metálica com área total de 609m² e área de fechamento de 309m², para posterior doação à Casa da Juventude São Luiz Gonzaga, localizada na Rua Amazonas, n.º 611, bairro Cintra, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf..

Às 09h (nove horas) do dia 3 (três) de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Cleber Camargo Montes e Fábio Andrade Padilha, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 39/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 043/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença da licitante **ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ: 11.368.196/0001-98), representada pelo Sr. Marcos Alexandre Pereira Lopes – CPF n.º 849.804.436-72. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas (circulação regional), de Belo Horizonte, e no jornal O Norte (circulação local), de Montes Claros, todos no dia 14/11/2018; c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Em seguida, a licitante presente foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Na sequência, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente à sessão pública e que ora participa do certame, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que, por atender às exigências prescritas no instrumento convocatório, foi **HABILITADA** para seguir no certame. A licitante concordou com a decisão da Comissão Permanente de Licitação e, em razão disto, renuncia quanto à interposição de recurso correspondente a esta fase de habilitação. Essa condição ensejou a abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 2” da licitante habilitada, cujo valor global ofertado foi:




- ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 11.368.196/0001-98) pelo valor de R\$ 165.721,41 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos);

Foi informado à licitante que a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento da "Proposta Financeira" e divulgará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Concedida a palavra à licitante, disse nada a ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 11h10 (onze horas e dez minutos). Montes Claros, 3 de dezembro de 2018.


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


FÁBIO ANDRADE PADILHA


CLEBER CAMARGO MONTES


MARCOS ALEXANDRE PEREIRA LOPES